

FUND. UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO

Termo de Referência 81/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
81/2025	154421-FUND. UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO	MARCIO PEDRO CARVALHO PATARO DE QUEIROZ	11/03/2026 09:25 (v 0.15)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		23402.027385/2025-91

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 23402.027385/2025-91)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. "Contratação serviços de Catálogos Minha Biblioteca das áreas de conhecimento: Ciências Jurídicas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas, Saúde, Medicina e Odontologia, Ciências Pedagógicas e Letras e Arte, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento".

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE de Licenças	VALOR UNITÁRIO anual por usuário	VALOR TOTAL Por 12 meses
1	Catálogos Minha Biblioteca das áreas de conhecimento: Exatas, Letras & Artes, Pedagógica, Saúde e Sociais Aplicadas.	23108	Licença	10.010	R\$ 30,64	R\$ 310.606,40 sendo: R\$ 306.706,40 referente às licenças + R\$ 3.900,00 referente a SETUP.

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.4. O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo.

Prazo de vigência

1.6. O prazo de vigência da contratação é de **[12 meses]** contados do(a) **[março de 2026]**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A *Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 05440725000114-0-000001/2025

II) Data de publicação no PNCP: 08/05/2024

III) Id do item no PCA: 320

IV) Classe/Grupo: Assinatura de jornais e periódicos / acervo bibliográfico - com acesso-on-line

V) Identificador da Futura Contratação: **154421-183/2025**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A *descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Não se verifica na presente contratação a existência de impactos ambientais, pois trata-se tão somente de aquisição de licença à plataforma online de biblioteca digital.

Subcontratação[A6]

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Sobre compartilhamento de dados pessoais:

4.7. A CONTRATADA não está autorizada a transferir e/ou compartilhar com terceiros os Dados Pessoais tratados em razão da presente relação contratual, a menos que tal transferência seja prévia e expressamente autorizada pelo CONTRATANTE e/ou necessária para a execução da prestação de serviços em apreço.

4.8. DADOS PESSOAIS TRATADOS E TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL

4.8.1. Para a prestação dos serviços objeto deste contrato, a MINHA BIBLIOTECA tratará exclusivamente os seguintes dados pessoais dos usuários finais:

- a) Nome completo do usuário;
- b) Endereço de e-mail ou identificador único (ID) fornecido pelo CONTRATANTE.

4.8.2. A MINHA BIBLIOTECA não necessita, não solicita e não está autorizada a tratar dados pessoais sensíveis conforme definidos no art. 5º, inc. II da LGPD.

4.8.3. O CONTRATANTE declara-se ciente de que os dados pessoais mencionados no item 1.2.1 serão compartilhados com a empresa VITALSOURCE TECHNOLOGIES LLC, com sede nos Estados Unidos da América, fornecedora da plataforma de experiência de leitura.

4.8.4. A transferência internacional mencionada no item 1.2.3 observa as seguintes garantias adequadas de proteção:

- a) Cláusulas contratuais-padrão de proteção de dados aprovadas por autoridade competente;
- b) Certificações internacionais de segurança e privacidade;
- c) Compromisso contratual da VITALSOURCE TECHNOLOGIES LLC de aplicar nível de proteção substancialmente similar à LGPD.

4.8.5. O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Obter o consentimento dos usuários finais ou fundamentar o tratamento em base legal adequada conforme art. 7º da LGPD;
- b) Informar os usuários sobre a transferência internacional dos dados nos termos do item 1.2.3;
- c) Comunicar à MINHA BIBLIOTECA o término de vigência das licenças de usuários para exclusão dos dados;
- d) Repassar à MINHA BIBLIOTECA eventuais solicitações de retificação ou outros direitos dos titulares.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução[A2]

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 dias da emissão da ordem de serviço.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

Os catálogos devem abranger diversas áreas do conhecimento;

Oferecer títulos em Português amplamente referenciados em cursos universitários de graduação e pós-graduação, com atualização da base anualmente no mês de fevereiro e inserção de novos títulos mensalmente, sem custo adicional. E, ainda, fornecimento de lista com os títulos que serão excluídos e incluídos, com antecedência mínima de 90 dias em relação ao mês de fevereiro mencionado;

Fornecer lista com os títulos que serão excluídos ao longo do ano, com antecedência mínima de 7 dias;

Fornecer treinamento online para uso da plataforma à comunidade acadêmica da UNIVASF, podendo o mesmo ser gravado para posterior utilização e divulgação. O treinamento será previamente agendado entre a UNIVASF e a contratada; O acesso aos e-books estará disponível aos membros cadastrados da comunidade acadêmica da UNIVASF, por meio da plataforma Minha Biblioteca pela rede utilizando-se os navegadores Mozilla Fox, Google Chrome ou Internet Explorer;

A Contratante pode em qualquer tempo, efetuar a substituição dos membros cadastrados para acesso à plataforma;

Fornecer à contratada lista dos membros da comunidade que devem ser cadastrados na plataforma;

O acesso à plataforma deve ocorrer 24 horas por dia, sete dias por semana, ou seja, sem interrupção;

Todos os usuários cadastrados poderão acessar a plataforma, simultaneamente;

Todos os catálogos assinados devem ser acessíveis por todos os usuários cadastrados;

Os cadastros devem ser inseridos e validados na plataforma em até 48 horas; Oferecer integração via portal único, LMS ou sistema de gerenciamento de acervo (Sistema *Pergamum*);

Fornecer relatórios de acesso;

Permitir leitura em dispositivo móveis;

Possibilitar leitura on-line;

A interface web de pesquisa deve ser única e com a logomarca da Universidade Federal do Vale do São Francisco e do Sistema Integrado de Bibliotecas e apresentar caixa única de busca simples, caixa de busca avançada, interface em português;

A interface web de pesquisa deve apresentar tutorial, manual ou ajuda para utilização do serviço, com o texto em português;

A página inicial do serviço com a logomarca do Sistema Integrado de Bibliotecas da UNIVASF e com a caixa de busca simples e avançada, será criada e implementada pela Contratada;

Permitir a pesquisa por meio do gerenciador de acervo Sistema Pergamum;

Realizar busca por termo único, termos combinados com utilização de operadores booleanos, truncamento de palavra com utilização de caracteres de busca e frase exata;

Possibilitar leitura em voz alta;

Permitir realces e anotações nos textos que podem ser compartilhados;

Permitir adicionar marcador de páginas;

Fornecer disponibilidade de suporte técnico;

SLA – Até 03 horas;

A contratada deverá fornecer os metadados dos livros para importação no software de gestão de acervos Sistema Pergamum nos formatos MARC 21 e ISO 2709.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados de modo virtual, 24 h por dia em todos os dias de vigência do contrato para atendimento a todos os usuários dos Campi da Universidade Federal do Vale do São Francisco,

5.3 Os serviços serão prestados no seguinte horário: *24hs por dia em todos os dias da semana.*

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. *A demanda do órgão tem como base para a proposta a ser fornecida pormenorizadas no o item 6 do ETP.*

Especificação da garantia do serviço

5.14. *O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

5.18. *Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Preposto

6.7. O Contratado *não necessitará* manter preposto da empresa no local da execução do objeto *durante o período de 12 meses.*

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A3]

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. *A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:*

6.16.1. A cada quadrimestre, emitir relatório de uso do serviço na Plataforma Minha Biblioteca e elaborar um relatório de fiscalização com as seguintes informações:

6.16.2. o quantitativo de licenças reais, ou seja, as que estão sendo utilizadas;

6.16.3. quantitativo de acessos;

6.16.4. o tempo médio de acesso;

6.16.5. o quantitativo de visualizações de página (Online) e

6.16.6. o quantitativo de páginas impressas (Geral).

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.31. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.32. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.33. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

6.33.1. Recebimento do relatório quadrimestral de fiscalização do serviço feito pelos fiscais técnicos e inserção no processo de aquisição;

6.33.2. Ao fim da contratação, juntar os dados dos relatórios quadrimestrais e emitir uma avaliação completa do serviço para servir de base para futuros Estudos Técnicos Preliminares e melhor controle dos recursos públicos.

Gestor do Contrato

6.68. Cabe ao gestor do contrato:

6.68.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.68.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.68.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.68.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.68.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.68.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.68.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.68.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.68.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.68.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.[A12]

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o *[Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto nesta seção.*

7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.3.1. não produziu os resultados acordados,

7.3.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.3.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.5. A aferição[A4] da execução contratual para fins de pagamento considerará, como critério principal, a entrega do serviço de acordo com o previsto na cotação, nos Estudos Técnicos Preliminares e no Contrato ou outro instrumento hábil.

Recebimento

7.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de *05 (cinco)* dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7 O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.8. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.9. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.10. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.11. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.13. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.14. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.16. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.[A7]

7.17. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.18. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.19. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de *10 (dez)* dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.19.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.19.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.19.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.19.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.19.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.[A8]

7.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.23. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.24. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.25. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- Vi) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.26. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.27. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.28. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 7.28.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 7.28.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.29. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.30. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.31. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.32. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.33. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.34. "No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice (IPCA) de correção monetária".

Forma de pagamento

7.35. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.36. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.37. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.37.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A10]

7.38. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste[A23]

7.76. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em [março 2026].

*7.78. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.*

7.79. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.80. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.81. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.82. *Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.*

7.83. *Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.*

7.84. *O reajuste será realizado por apostilamento.*

Cessão de Crédito[A28]

7.85. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A29]

7.85.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.85.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.85.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.85.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A30]

7.86. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES /MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A31]

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% por cento** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **25** dias.[A1] [A2]*

8.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;[A3]*

8.2.4.2.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

8.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **15% a 30%** do valor da contratação.*

8.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10% a 30%** por cento) do valor da contratação.*

8.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10% a 30%** do valor da contratação.*

8.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **15% a 30%** por cento) do valor da contratação.*

8.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de e 10% a 20% por cento) do valor da contratação [ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]*

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. . As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: a inexigibilidade desta contratação deve-se ao fato de a empresa MINHA BIBLIOTECA Ltda, ser detentora da exclusividade de edição, publicação, distribuição e comercialização em todo o território nacional, das obras de interesse dos usuários da UNIVASF, conforme Declaração de Exclusividade anexa a este processo.

Regime de Execução

9.3. O regime de execução do objeto será de [empregada por preço unitário]

Esse regime se justifica que os serviços a serem contratados apresentam quantitativos estimados baseados nas licenças de uso optou-se pelo regime de execução por preço unitário. Esse regime assegura que a Administração Pública pague exclusivamente pelos serviços ofertados ao número de usuários pré-estabelecidos garantindo maior economicidade e transparência.

Exigências de habilitação

9.8. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.9. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A9]

9.10. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.12. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A10]

9.13. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.14. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.15. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.16. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.17. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.25. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A12]

9.26. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A13]

Qualificação Econômico-Financeira[A14]

9.28. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.29. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.30. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **do** último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas [A15] :

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.33. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.34. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.35. *O atendimento[A19] dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

9.37. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica (A21)

9.38. *Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.*

9.38.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.39.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

9.41. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso[A24].

9.43. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.44. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional[A31]

9.46. *Apresentação da relação de compromissos assumidos e pendentes de cumprimento pelo fornecedor, que importem em diminuição da disponibilidade dos profissionais indicados no item anterior, conforme modelo constante no Anexo XXXX.*

9.47. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.48. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. [A33]

Disposições gerais sobre habilitação

9.49. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.50. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.51. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.52. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.53. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.54. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.54.1. . A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.54.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.54.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.54.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.54.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.54.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.54.6.1. ata de fundação;

9.54.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.54.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.54.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.54.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.54.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.54.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador[A34] .

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável,[A2] é de R\$ 310.606,40 (Trezentos e dez mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima.***

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

I) Gestão/unidade: ;

II) Fonte de recursos: [...];

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: [...]; e

v) . Plano interno: [...].

11.3 *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Juazeiro-BA, 11 de março de 2026

Márcio Pedro Carvalho Pataro de Queiroz.

Lucídio Lopes de Alencar

Renato Marques Alves

13. ANEXO I

Não se aplica

14. ANEXO II

~~ANEXO II~~

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIO PEDRO CARVALHO PATARO DE QUEIROZ

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/03/2026 às 09:25:27.

RENATO MARQUES ALVES

Equipe de apoio

LUCIDIO LOPES DE ALENCAR

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP e anexos.pdf (1.06 MB)

FUND. UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO

Estudo Técnico Preliminar 59/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23402.027385/2025-91

2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar objetiva analisar a viabilidade da assinatura da plataforma de livros digitais: Minha Biblioteca, para atender à necessidade de informação científica e técnica em todas as áreas do conhecimento de toda a comunidade da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), visando o atendimento e ampliação da oferta de títulos pertinentes às atividades de ensino, pesquisa e extensão aos usuários.

A plataforma Minha Biblioteca é uma solução digital de e-books nas mais diversas áreas do conhecimento humano e atende às mais diversas instituições, públicas e privadas. No Brasil, mais de 1.100 instituições são clientes da plataforma Minha Biblioteca e isso se justifica porque ela possui um vasto acervo de títulos de livros técnicos e científicos, composto por 16 grandes editoras acadêmicas e 42 selos editoriais. Além disso, os usuários têm acesso rápido, fácil e simultâneo a milhares de títulos por meio da rede Internet. No seu amplo acervo multidisciplinar, são milhares de títulos técnicos, acadêmicos e científicos, em português, divididos em 7 catálogos: Ciências Jurídicas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas, Saúde, Medicina e Odontologia, Ciências Pedagógicas e Letras e Arte.

A aquisição da plataforma de livros digitais Minha Biblioteca origina-se da necessidade de se ofertar material bibliográfico digital ao atendimento às bibliografias dos cursos. Portanto, a contratação está alinhada às competências do Sistema de Bibliotecas, bem como, ao planejamento de ampliação do conteúdo informacional em formato digital à comunidade acadêmica da UNIVASF. Desse modo, busca-se colaborar com a formação sólida de futuros profissionais.

Assim, a aquisição da referida assinatura digital será efetuada por meio de contratação de empresa especializada em publicação digital, pelo período de 12(doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2011, consoante especificações exigidas e demais prazos no Termo de Referência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Sistema Integrado de Bibliotecas da UNIVASF	Márcio Pataro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de e-books (livros eletrônicos) referente aos Catálogos de Ciências Jurídicas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas, Saúde, Medicina e Odontologia, Ciências Pedagógicas e Letras e Arte da empresa Minha Biblioteca Ltda, enquadra-se na classificação dos serviços comuns, conforme Art. 2º, parágrafo 1º do Decreto 5.450 /2005. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante Inexigibilidade pelo período de 12 meses. A Inexigibilidade desta contratação deve-se ao fato de a empresa MINHA BIBLIOTECA LTDA, ser detentora da exclusividade de edição, publicação, distribuição e comercialização em todo o território nacional, das obras de interesse dos usuários da UNIVASF.

Por se tratar de Materiais Informacionais Digitais que possivelmente farão parte da ementa bibliográfica dos cursos o ideal é que esse serviço seja oferecido a comunidade acadêmica a longo prazo, sendo passível de prorrogação.

A cotação no anexo deste ETP, menciona os valores referentes a 12 meses, 36 meses e 60 meses.

5. Levantamento de Mercado

A identificação dos produtos e serviços oferecidos pelo mercado foi realizada pela consulta a Portais de Livros Eletrônicos, em Editoras, no Painel de Preços do Governo Federal, e nos portais de outras Bibliotecas das Universidades Federais Brasileiras.

Em relação à disponibilização de Livros Eletrônicos em Instituições de Ensino, após o levantamento realizado, observou-se a falta de um catálogo por parte das Editoras, que atendessem plenamente às necessidades da UNIVASF. Ao consultar seus respectivos sites, foram encontradas quatro soluções tecnológicas voltadas ao acesso a catálogo de livros eletrônicos:

- Amazon Kindle Unlimited;
- E-books do GEN VitalSource/Bookshelf;
- MINHA BIBLIOTECA (Minha Biblioteca);
- Biblioteca Virtual (Pearson).

Ao analisar as soluções, verificou-se que o Amazon Kindle Unlimited e o E-books do GEN VitalSource/Bookshelf são ferramentas mais voltadas para o usuário individual e, que, apesar do amplo acervo não oferecem todas as ferramentas de apoio necessárias à gestão de acesso multiusuários em um único contrato, não atendendo assim às necessidades de negócio da UNIVASF. Já as ferramentas MINHA BIBLIOTECA e Biblioteca Virtual (Pearson) foram desenvolvidas especificamente para esse fim, e atendem adequadamente demandas informacionais da comunidade acadêmica da UNIVASF.

As empresas atuantes no segmento de licença de Plataforma de Biblioteca Digital Multiusuário detêm exclusividade das obras, o que as tornam únicas, de modo a inviabilizar a competição. Isto caracteriza um cenário de exclusividade dos livros eletrônicos comercializados, tendo em vista que as empresas trabalham com o fornecimento de obras distintas.

Quanto ao registro de soluções consideradas inviáveis, verificou-se que as soluções Amazon Kindle Unlimited e E-books do GEN VitalSource/Bookshelf não atendem às necessidades de negócio da UNIVASF, pois não oferecem ferramentas de apoio necessárias utilizadas à gestão de acesso multiusuários simultaneamente e outros recursos, tais como: acesso multiusuário, acesso a diversos títulos simultaneamente por um mesmo usuário, acesso de todos os usuários do serviço ao mesmo tempo simultaneamente, a possibilidade de personalização e integração da ferramenta aos portais e outros serviços da UNIVASF, inclusão no catálogo online e possibilidade de impressão do conteúdo dos livros. Além disso, o acesso dessas soluções é individualizado mediante senha e não permite acesso via instituição.

Já quanto às soluções viáveis, tanto a MINHA BIBLIOTECA quanto a Biblioteca Virtual (Pearson) possuem ferramentas de apoio necessárias à gestão de acesso multiusuários em um único contrato, porém a Biblioteca Virtual da empresa Pearson não atende diretamente aos anseios da Universidade, uma vez que possui menor correlação com base nos seguintes critérios:

As bibliografias básicas e complementares que compõem os Projetos Pedagógicos dos Cursos;

As solicitações dos docentes dos Centros.

Desse modo, conclui-se que o serviço da Minha Biblioteca é o único a atender às demandas da comunidade da UNIVASF tanto em termos bibliográficos que compõem os projetos pedagógicos dos cursos como pelo interesse da Comunidade Acadêmica.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição nos itens que seguem, da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de assinatura de livros eletrônicos. Assinatura de livros eletrônicos da Minha Biblioteca – de todos os Catálogos: Ciências Jurídicas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas, Saúde, Medicina e Odontologia, Ciências Pedagógicas e Letras e Arte, a fim de oferecer aos usuários, uma extensa coleção de livros eletrônicos (e-books) em texto completo nas suas áreas de pesquisa, com um ótimo custo-benefício:

- Os catálogos abrangem diversas áreas do conhecimento;
- Oferecer títulos em Português amplamente referenciados em cursos universitários de graduação e pós-graduação, com atualização da base anualmente no mês de fevereiro e inserção de novos títulos mensalmente, sem custo adicional. E, ainda, fornecimento de lista com os títulos que serão excluídos e incluídos, com antecedência mínima de 90 dias em relação ao mês de fevereiro mencionado;
- Fornecer lista com os títulos que serão excluídos ao longo do ano, com antecedência mínima de 7 dias;
- Fornecer treinamento online para uso da plataforma à comunidade acadêmica da UNIVASF, podendo o mesmo ser gravado para posterior utilização e divulgação. O treinamento será previamente agendado entre a UNIVASF e a contratada; O acesso aos e-books estará disponível aos membros cadastrados da comunidade acadêmica da UNIVASF, por meio da plataforma Minha Biblioteca pela rede utilizando-se os navegadores Mozilla Fox, Google Chrome ou Internet Explorer;
- A Contratante pode em qualquer tempo, efetuar a substituição dos membros cadastrados para acesso à plataforma;
- Fornecer à contratada lista dos membros da comunidade que devem ser cadastrados na plataforma;

- O acesso à plataforma deve ocorrer 24 horas por dia, sete dias por semana, ou seja, sem interrupção;
- Todos os usuários cadastrados poderão acessar a plataforma, simultaneamente;
- Todos os catálogos assinados devem ser acessíveis por todos os usuários cadastrados;
- Os cadastros devem ser inseridos e validados na plataforma em até 48 horas; Oferecer integração via portal único, LMS ou sistema de gerenciamento de acervo (Sistema *Pergamum*);
- Fornecer relatórios de acesso;
- Permitir leitura em dispositivo móveis;
- Possibilitar leitura on-line;
- A interface web de pesquisa deve ser única e com a logomarca da Universidade Federal do Vale do São Francisco e do Sistema Integrado de Bibliotecas e apresentar caixa única de busca simples, caixa de busca avançada, interface em português;
- A interface web de pesquisa deve apresentar tutorial, manual ou ajuda para utilização do serviço, com o texto em português;
- A página inicial do serviço com a logomarca do Sistema Integrado de Bibliotecas da UNIVASF e com a caixa de busca simples e avançada, será criada e implementada pela Contratada;
- Permitir a pesquisa por meio do gerenciador de acervo Sistema Pergamum;
- Realizar busca por termo único, termos combinados com utilização de operadores booleanos, truncamento de palavra com utilização de caracteres de busca e frase exata;
- Possibilitar leitura em voz alta;
- Permitir realces e anotações nos textos que podem ser compartilhados;
- Permitir adicionar marcador de páginas;
- Fornecer disponibilidade de suporte técnico;
- SLA – Até 03 horas;
- A contratada deverá fornecer os metadados dos livros para importação no software de gestão de acervos Sistema Pergamum nos formatos MARC 21 e ISO 2709.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Esta contratação tem por finalidade a contratação de assinatura, com a possibilidade de prorrogação, para acesso à base de livros digitais, em nas áreas Ciências Jurídicas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas, Saúde, Medicina e Odontologia, Ciências Pedagógicas e Letras e Arte, com 10.010 licenças para cadastro de usuários e autenticação de acesso por meio de usuário e senha, pelo período de 12(doze) meses.

O quantitativo de 10.010 (dez mil e dez) licenças baseia-se nos quantitativos de discentes, docentes e Técnicos Administrativos da Universidade Federal do Vale do São Francisco. Os dados foram obtidos através de consulta ao SRCA, acerca dos números de estudantes (Graduação, Pós- Graduação e EAD) e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, acerca do quantitativo de servidores (Docentes e Técnicos) que aproxima-se bastante do quantitativo, deixando margem necessária a novos usuários.

Ver anexo desse ETP

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 310.606,40

A contratação do serviço de acesso à plataforma de livros digitais Minha Biblioteca das áreas: Ciências Jurídicas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas, Saúde, Medicina e Odontologia, Ciências Pedagógicas e Letras e Arte com 10.010 licenças para cadastro de usuário e autenticação de acesso por

meio de usuário e senha, com a possibilidade de alteração para acesso via API, pelo período de 12 (doze) meses, é estimada no valor de R\$ 310.606,40 (Trezentos e dez mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo e proposta completa em anexo (considerando o orçamento da página 08).

Instituição	Período de Contrato	Quantidade de Licenças	Valor unitário mensal da licença	Valor total da proposta comercial
UNIVASF	12 meses	10.010	R\$ 3,10	R\$ 310.606,40
Valor total				R\$ 310.606,40

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será composta de um único item, visto que todas as atividades a serem executadas já estão contempladas no objeto descrito, sendo a prática comum no mercado. Conforme o exposto, não é técnica nem economicamente viável a divisão do objeto em vários itens, sendo justificado o não parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao interesse da Comunidade Acadêmica e das Pro-Reitorias, bem como no Plano Anual de Contratações. Além disso, o serviço a ser contratado é essencial para o desenvolvimento das atividades fins da UNIVASF, necessárias ao alcance de vários dos seus objetivos estratégicos do ensino de Graduação, Pós Graduação e EAD, além de suporte aos Docentes na elaboração e execução de suas aulas, baseados em suas ementas pedagógicas

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado desta contratação é possibilitar o acesso simultâneo por até 10.010 (dez mil e dez) usuários cadastrados, ou seja, todos os alunos, técnicos administrativos e professores da UNIVASF aos Catálogos Minha Biblioteca das áreas de Ciências Jurídicas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas, Saúde, Medicina e Odontologia, Ciências Pedagógicas e Letras e Arte durante a vigência do contrato de forma ilimitada.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas no que diz respeito à adaptabilidade da contratação. A plataforma possui acesso intuitivo, sendo que o Sistema Integrado de Bibliotecas já possui conhecimento quanto à forma de utilização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se verifica na presente contratação a existência de impactos ambientais, pois trata-se tão somente de aquisição de licença à plataforma online de biblioteca digital.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação é viável, pois a necessidade está plenamente justificada, clarificando a necessidade de se assegurar a contratação do serviço para o bom andamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão da comunidade acadêmica da UNIVASF. Alinhada aos seguintes aspectos:

1. O acesso a coleção de títulos em português amplamente referenciados em cursos universitários de Graduação e Pós-Graduação (Presencial e EAD);
2. Suporte digital oferece melhor acesso às obras, atendendo a um maior número de usuários, os quais podem consultar os livros em tempo real e simultaneamente independentemente do local;
3. Que as coleções eletrônicas possibilitam uso mais racional do espaço físico da Biblioteca, considerando que é possível acessar diversos títulos através de um computador. Dessa forma, o espaço que seria ocupado por tais livros pode ser utilizado para o armazenamento de livros que só se encontram na forma impressa. Vale salientar, que algumas bibliotecas do SIBI o espaço para estantes de livros físicos já estão comprometidos

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIO PEDRO CARVALHO PATARO DE QUEIROZ

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 23/02/2026 às 09:35:46.

LUCIDIO LOPES DE ALENCAR

Equipe de apoio

RENATO MARQUES ALVES

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - QUANTITATIVO DISCENTES MATRICULADOS GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO PRESENCIAL E EAD EM 2025.1.pdf (19.56 KB)
- Anexo II - Quantitativo de Docentes e Técnicos.pdf (107.21 KB)
- Anexo III - MB - Universidade Federal do Vale do São Francisco - Proposta.pdf (849.72 KB)

Minha Biblioteca

Os livros que a
sua carreira pede,
do jeito que você
precisa.



Nossos selos editoriais

70

ACTUAL

ALMEDINA
BRASIL

ALTA BOOKS
EDITORA

ALTA CULT
EDITORA

ALTA GEEK

ALTA LIFE
EDITORA

ALTA NOVEL

Amarilys

artes
médicas

artmed

atlas

autêntica

autêntica
BUSINESS

autêntica contemporânea

Benvirá

Blucher

Blucher Open Access

bookman

CAMALEÃO

Cengage

CORTEZ
EDITORA

EDITORA
ALAÚDE

editora
contexto

FORENSE
EDITORA

EDITORA
MÉTODO

UNICUI

empreende

érica

expressa

FARIAS SILVA

FORENSE
UNIVERSITÁRIA

GUANABARA
KOOGAN

GUTENBERG

HQ
UE
RIA

LTC

M.BOOKS

manole

Medbook

MINOTAURO

MORROBRANCO
EDITORA

MUNDO
BENVIRÁ

nemo

penso

ROCA

sagah+

Saint Paul
Editora

saraiva
EDUCAÇÃO

saraiva
jur

saraiva
uni

tao

Thieme

TORBSILHAS

TORBSILHAS
FABULOUS CLASSICS

TORBSILHINHAS

TREVISAN
EDITORA

VESTÍGIO

Yellowfante



+ 15 MIL TÍTULOS

Sobre todas as áreas do conhecimento distribuídos em

7 CATÁLOGOS:



CIÊNCIAS JURÍDICAS: + 3.000 títulos



Direito Civil
Direito Processual Civil
Direito Processual Penal
Direito do Trabalho
Direito Tributário
E muito mais...

CIÊNCIAS EXATAS: + 3.900 títulos



Física
Cálculo
Álgebra Linear
Engenharia
Computação
E muito mais...

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS: + 4.800 títulos



Economia
Administração da
Produção
Contabilidade
Marketing
Psicologia
E muito mais...

MEDICINA E ODONTOLOGIA: + 3.800 títulos



Histologia Básica
Anatomia
Fisiologia Humana
Semiotologia Médica
Odontologia
E muito mais...

CIÊNCIAS PEDAGÓGICAS: + 1.400 títulos



Metodologia Científica
Avaliação de Aprendizagem
Elaboração de Projetos e
Pesquisas
Ensino da Matemática
História da Educação
E muito mais...

SAÚDE: + 3.100 títulos



Bioquímica
Microbiologia
Biologia Celular e
Molecular
Farmacologia
Medicina Veterinária
E muito mais...

LETRAS E ARTES: + 600 títulos



História da Arte
Gramática da Língua
Portuguesa
Literatura
Ensino de idiomas
Metodologia da pesquisa
E muito mais...

ACESSO ILIMITADO E MULTIUSUÁRIO

ATENDIMENTO ÀS NORMAS DO MEC

As Instituições de Educação Superior podem escolher entre o formato de acervo físico, virtual ou misto tanto para as modalidades presencial e a distância, conforme indicadores 5.9 e 5.10 do Instrumento de Avaliação Institucional Externa de credenciamento e credenciamento e indicadores 3.6 e 3.7 do Instrumento de Avaliação dos Cursos de Graduação para autorização e reconhecimento.

A Minha Biblioteca oferece a melhor cobertura de catálogo do mercado, proporcionando liberdade e diversidade para o corpo docente, NDE e bibliotecários indicarem e referenciar os melhores títulos para composição das bibliografias básicas e complementares de acordo com as necessidades dos cursos.

Ao contratar a Minha Biblioteca, a instituição estabelece uma parceira de confiança para suprir todos os requisitos legais de um acervo virtual:

Facilidade na
formulação
das
indicações
bibliográficas

Atualização,
disponibilida
de
e adequação
constante do
acervo

Facilidade
e integração
para melhor
gerenciamen
to do acervo

Atendimento
das
necessidades
institucionais e
recursos
inovadores

Recursos de
acessibilidade
para inclusão

Relatórios
gerenciais
com
indicadores
de
desempenho
da biblioteca

Apoio ao plano
de contingência
com a
possibilidade
de acesso off-
line aos
usuários

Apoio para
divulgação do
serviço e
engajamento
dos usuários

**CLIQUE E SAIBA COMO PREPARAR A SUA
IES PARA AS AVALIAÇÕES DO MEC**



INTELIGÊNCIA E COMPATIBILIDADE

Trabalhamos com arquivos em formato MARC21, o que garante integração com os principais softwares de bibliotecas e gerenciadores de acervo do mercado.

Assim, fica fácil criar a integração entre os acervos físico e virtual, tornando a gestão mais fácil e assertiva, além de melhorar a experiência de toda a comunidade de usuários.



GERENCIADORES DE ACERVO

SophiA[®]
Biblioteca

Pergamum

BibliolUP

PHL

Entre
outros.

LMS

Blackboard[®]

moodle

CANVAS

Entre
outros.

METABUSCADORES

EBSCO

Primo

Ovid[®] Discovery

Summon

Entre
outros.

ACESSIBILIDADE

Ferramentas que promovem **experiências inclusivas de leitura e aprendizagem** em recursos nativos da plataforma



Ajuste do tamanho da fonte



Alteração do plano de fundo para leitura



Plataforma responsiva que se adapta à tela do dispositivo



Leitura em voz alta

Integração com os principais softwares sintetizadores de voz / leitura de tela (JAWS, NVDA, Voice over, Talkback)



TalkBack

VoiceOver



PROPOSTA COMERCIAL

Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF

1 ANO				
CATÁLOGOS	TOTAL DE LICENÇAS	VALOR UNITÁRIO ANUAL	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL ANUAL
MB Exatas MB Jurídica MB Letras e Artes MB Pedagógica MB Saúde MB Sociais Aplicadas	7.503	R\$ 35,77	01	R\$ 291.883,20
MB Medicina	657			
VALOR TOTAL DO CONTRATO LICENÇAS:				R\$ 295.783,20

- Proposta comercial para adesão dos catálogos com a vigência mencionada acima;
- A recomendação da Minha Biblioteca é contratar licenças para a quantidade total de alunos. Caso opte por um número menor de licenças, será necessário escolher e cadastrar previamente os usuários que terão acesso à base, limitando o acesso apenas a essas pessoas.
- Gestão de Licenças: A manutenção das licenças (substituições/exclusões) será realizada apenas em Janeiro, Julho. A inclusão de usuários poderá ocorrer em qualquer período do ano, desde que a instituição ainda tenha licenças disponíveis para utilização.

CLIENTE: Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF
UF: PE
Cidade: Petrolina
Contato: Lucídio Lopes
E-mail: lucidio.alencar@univasf.edu.br
Telefone: (87) 98853-8646

MINHA BIBLIOTECA LTDA.

CNPJ: 13.183.749/0001-63
Av. Queiroz Filho, 1700 – Sala 311 – Bloco E
CEP: 05319-000 – Vila Hamburguesa – SP
Tel: 11 4302-5588 – www.minhabiblioteca.com.br
Central de ajuda e relacionamento:
<https://conecta.minhabiblioteca.com.br/central-de-ajuda>
Banco do Brasil | Agência: 0385-9
Conta Corrente: 62.837-9

DATA DA PROPOSTA: 13/08/2025

VALIDADE DA PROPOSTA: 13/09/2025

TIPO DE ACESSO: Web + Aplicativo

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

FORMA DE PAGAMENTO: À vista

QUANTIDADE DE PARCELAS: 01

Valores com previsão de correção anual a partir da data da proposta pelo índice IPCA

TAXA DE SETUP: R\$ 3.900,00

Nº DE PARC.(s): 01

SETUP é o processo de desenvolvimento do ambiente de produção para o acesso dos alunos e configuração do sistema de gerenciamento de usuários. Também é providenciado o portal para emissão de relatórios.



PROPOSTA COMERCIAL

Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF

1 ANO				
CATÁLOGOS	TOTAL DE LICENÇAS	VALOR UNITÁRIO ANUAL	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL ANUAL
MB Exatas MB Jurídica MB Letras e Artes MB Pedagógica MB Saúde MB Sociais Aplicadas	9.353	R\$ 30,63	01	R\$ 306.706,40
MB Medicina	657			
VALOR TOTAL DO CONTRATO LICENÇAS:				R\$ 310.606,40

- Proposta comercial para adesão dos catálogos com a vigência mencionada acima;
- A recomendação da Minha Biblioteca é contratar licenças para a quantidade total de alunos. Caso opte por um número menor de licenças, será necessário escolher e cadastrar previamente os usuários que terão acesso à base, limitando o acesso apenas a essas pessoas.
- Gestão de Licenças: A manutenção das licenças (substituições/exclusões) será realizada apenas em Janeiro, Julho. A inclusão de usuários poderá ocorrer em qualquer período do ano, desde que a instituição ainda tenha licenças disponíveis para utilização.

CLIENTE: Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF
UF: PE
Cidade: Petrolina
Contato: Lucídio Lopes
E-mail: lucidio.alencar@univasf.edu.br
Telefone: (87) 98853-8646

MINHA BIBLIOTECA LTDA.

CNPJ: 13.183.749/0001-63
Av. Queiroz Filho, 1700 – Sala 311 – Bloco E
CEP: 05319-000 – Vila Hamburguesa – SP
Tel: 11 4302-5588 – www.minhabiblioteca.com.br
Central de ajuda e relacionamento:
<https://conecta.minhabiblioteca.com.br/central-de-ajuda>
Banco do Brasil | Agência: 0385-9
Conta Corrente: 62.837-9

DATA DA PROPOSTA: 13/08/2025

VALIDADE DA PROPOSTA: 13/09/2025

TIPO DE ACESSO: Web + Aplicativo

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

FORMA DE PAGAMENTO: À vista

QUANTIDADE DE PARCELAS: 01

Valores com previsão de correção anual a partir da data da proposta pelo índice IPCA

TAXA DE SETUP: R\$ 3.900,00

Nº DE PARC.(s): 01

SETUP é o processo de desenvolvimento do ambiente de produção para o acesso dos alunos e configuração do sistema de gerenciamento de usuários. Também é providenciado o portal para emissão de relatórios.



ANDREZA RODRIGUES

Executiva de Contas



(11) 4302-5588 | Ramal 5615



11 93236-5687



andreza.rodrigues@minhabiblioteca.com.br



**Minha
Biblioteca**
.com.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 29/09/2025 10:46



Documento nº. 23402.027691/2025-28

Tipo: OFÍCIO

DESPACHO

Conforme solicitado, seguem os dados:

Docentes: 610

TAEs: 395

Médicos residentes: 63

Residentes Multiprofissionais: 29

Celetistas INFRAERO: 10

Estagiários: 42

Professor substituto: 48

(Autenticado digitalmente em 28/08/2025 12:42)
ANA CRISTINA DE ARAUJO SOUZA SANTANA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS (11.01.02.91.04)
DIRETOR

SIPAC | Secretaria de Tecnologia da Informação - (87) 2101-6809 | Copyright © 2005-2025 - UFRN - ipe-
preto.producao1i2

QUANTITATIVOS DE DISCENTES MARICULADOS E VINCULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA EM 2025.1

NÍVEL	MODALIDADE	MATRICULADOS	VINCULADOS
PÓS-GRADUAÇÃO	PRESENCIAL	842	1073
PÓS-GRADUAÇÃO	À DISTÂNCIA	303	304
GRADUAÇÃO	PRESENCIAL	6265	6386
GRADUAÇÃO	À DISTÂNCIA	396	397